



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1124.15.06.1970=

ooo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$200,00 E ADOTA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA
de VEREADORES "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica permitido ao PODER EXECUTIVO abrir, pela SECRETA-
RIA MUNICIPAL da FAZENDA, o CRÉDITO ESPECIAL no VALOR
de CR\$200,00=DUZENTOS CRUZEIROS=destinado a ATENDER
DESPESAS com a AQUISIÇÃO de LIVROS, no corrente EXER-
CICIO, para a BIBLIOTECA da CÂMARA MUNICIPAL.

ARTº 2º=Servirá de RECURSO para o atendimento da DESPESA de-
corrente do crédito ABERTO na presente LEI, o "SUPERA-
VIT=FINANCEIRO" referente ao EXERCICIO de 1.969.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE JUNHO DE 1.970

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.124 DE 15 DE JUNHO DE 1.970.

C.B.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR\$ 200,00 e - adota outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

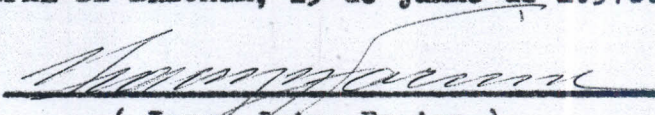
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica permitido ao Poder Executivo abrir, - pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a - aquisição de livros, no corrente exercício, para a Biblioteca da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Servirá de recurso para o atendimento da - despesa decorrente do crédito aberto na presente Lei, o "superavit financeiro" referente ao exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

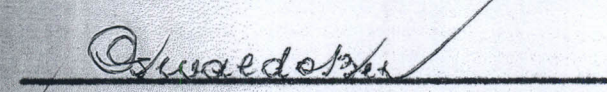
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de junho de 1.970.


(Irany Jaime Farina)

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 15 de junho de 1.970.


(Oswaldo Bez)

Secretário Municipal da Fazenda